

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram a *celebram FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, e, RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA*, na forma e condições abaixo."

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 - SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**. E de outro, **TURBONET WIFI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.165.426/0001-60, sediada na rua Ezequiel Lino, n. 221, quadra 34, lote 17, setor central, na cidade de Itauçu, representado pelo seu sócio administrador senhor **CLEITON JOSÉ ALVES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 834.927.041-15, CI n. 3.816.132 2* via - DGPC, residente e domiciliado na fazenda três barras, s/n, zona rural, em Itauçu-GO, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**, considerando o contrato firmado entre as partes de n. 011/2023, tem justo e contratado o seguinte:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a cláusula décima ao contrato original, bem como, no Art. 107 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do Contrato Primitivo n. 011/2023, celebrado em 12/09/2023, amparado legalmente, para prestação de serviço na função de Assistente Social, de fornecimento de velocidade de banda larga.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme Clausula Terceira, fica prorrogado o presente termo por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 12/09/2024 e finando em 12/09/2025, pelos produtos entregues a contratada receberá da CONTRATANTE o valor total global anual de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) sendo pagos em parcela mensais no valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), porém caso seja de interesse entre as partes, o mesmo poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente.



PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme Clausula Terceira, fica prorrogado o presente termo por mais 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 12/09/2024 e findando em 12/09/2025, pelos produtos entregues a contratada receberá da CONTRATANTE o valor total global anual de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) sendo pagos em parcela mensais no valor de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), porém caso seja de interesse entre as partes, o mesmo poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo aditivo, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Itaberaí/GO, 01 de setembro de 2024.

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE

CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58

JOSÉ FERREIRA CORTE

CPF/MF 168.663.041-72

CONTRATANTE

TURBONET WIFI LTDA ME

CNPJ n. 18.165.462/0001-60

CLEITON JOSÉ ALVES

CPF n. 834.927.041-15

Contratada

Te

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO LOURENCO CORTE

Data: 15/10/2024 12:52:14 -0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

NO

NOME

Erico Soares R

CPF :

CPF :

90321278100